LEI Nº 659

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Especial até o limite de Cr$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas com aluguel do prédio de propriedade de Ciro Orlando Bastos, à rua Eufrásio Cortes nº 85, nesta cidade, onde deverá ser instalado o Posto da Secretaria de Estado da Agricultura, de conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal autorizatória nº 656 de 29 de março de 1977.

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
UNID. ORÇ.: SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
FUNÇÃO: TRANSPORTE
PROGRAMA: TRANSPORTE RODOVIÁRIO
SUB-PROGRAMA: SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROJETO: EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
Dotação: 0501.16885361.02
4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 – Investimentos
4.1.3.0 – Equipamentos e Instalações
- Máquinas, motores e aparelhos..... Cr$ 22.500.00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de maio de 1977.

Sérgio augusto Leoni
Prefeito Municipal